

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Controladoria Geral de Ananindeua

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 003/2020, QUE CELEBRAM
ENTRE SI A CONTROLADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO E A EMPRESA SIMPLEX
INFORMÁTICA EIRELI - ME.**

Pelo termo aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** através da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, com sede em Ananindeua, Estado do Pará, na Av. Magalhães Barata nº 1515, BR 316 km 08, Centro, Ananindeua-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.947.017/0001-70, neste ato representada por seu titular Sra. **LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileira, contadora, portadora da carteira de identidade nº 3757737, inscrito no CPF/MF sob o nº 772.806.872-53, residente e domiciliada na Rodovia Br 316 Km 03, Pass. São Pedro, Residencial Castanheira Nº 43, Qd. 09, Lote 05, Bairro: Atalaia, nomeada através do decreto municipal nº 20.806, de 01 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial de Ananindeua de 01/01/2021, e do outro lado a empresa **SIMPLEX INFORMÁTICA EIRELI – ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 10.921.445/0001-68, empresa estabelecida no Conjunto Cidade Nova I, Trav. We. 11 B, nº 92, Bairro: Coqueiro, neste ato representada pelo senhor, **ELDER EVANGELISTA MASCARENHAS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no Conjunto Cidade Nova I, Trav. We 17, nº 232, Bairro: Coqueiro, **inscrito no CPF nº 293.566.522-87** e portador da Carteira de Identidade CNH nº 182.1627 SSP/PA, que no final assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato, aplicando-se a lei federal nº. 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 A celebração deste termo aditivo decorre da permissibilidade prevista no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento da **CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE VIGÊNCIA** e ratificação da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 - Prorrogar por **12 (doze)** meses o prazo de vigência do Contrato nº 003/2020 de 05/02/2021 a 05/02/2022, atendendo a conveniência administrativa da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 – Permanece inalterado o valor mensal de **R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais)**, totalizando em 12 meses em **R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA –DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas com execução do presente contrato no exercício de 2021 correrão a conta dos recursos previstos na seguinte classificação orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0412200152017 - Apoio às Ações Administrativas.

NATUREZA DE DESPESA: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação.

SUB-ELEMENTO: 3390401300 – Comunicação de Dados.

FONTE: 10010000 Recursos Ordinários.

Valor Reservado: R\$ 45.650,00 (quarenta e cinco mil seiscientos e cinquenta reais).

Próximo Exercício: R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Controladoria Geral de Ananindeua

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas no presente termo aditivo que fica fazendo parte integrante do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A contratante providenciará a publicação deste termo, em forma de extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 E, por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém, 02 de fevereiro de 2021.

LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

ELDER EVANGELISTA MASCARENHAS
SIMPLEX INFORMÁTICA EIRELI - ME

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF n° _____

2. _____

CPF n° _____